



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul
Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

58/2018	MEMORANDO	Data: 09 de abril de 2018.
---------	------------------	----------------------------

DE: Procuradoria Geral
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Anulação do Pregão Presencial nº003/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Município de Teutônia publicou o Edital de Pregão Presencial nº 003/2018, que possui o seguinte objeto:

1.1 - Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para duas rótulas fechadas, sendo uma no Bairro Languiru, no acesso à Rua Major Bandeira e outra no Bairro Canabarro, no trevo da Linha Ribeiro, contendo:

- 1.1.1** – Projeto Geométrico;
- 1.1.2** – Projeto de Pavimentação;
- 1.1.3** – Projeto de Drenagem;
- 1.1.4** – Projeto de Sinalização.

Ocorre que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, promoveu ação junto à Justiça Federal, questionando a modalidade eleita. Segundo argumentação constante no processo nº 5001245-77.2018.4.04.7114, a Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu esta forma de contratação pública, instituiu ela para objetos comuns, o que excluiria o serviço técnico de elaboração do projeto.

Em análise de pedido liminar, a juíza de primeiro grau acolheu os fundamentos iniciais para deferir liminar em desfavor do Município de Teutônia, fundamentando a decisão em vasta jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, quanto a inaplicabilidade desta forma de contratação para os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº 003/2018.

Considerando a necessidade de execução das obras, bem como pela provável procedência da ação, visto que este procurador também entende não ser cabível a eleição de pregão para os serviços em tela, SUGIRO a Anulação do Pregão Presencial nº 003/2018. Por efeito, deve ser publicado novo edital de licitação para seleção de fornecedor para os serviços, para o qual SUGIRO adotar a modalidade de Tomada de Preços.

Juliano André Heisler
Juliano André Heisler
Procurador-Geral
OAB/RS 69.978

Ciente em: 09/04/18

Assinatura:

Jonatan Brönstrup
Jonatan Brönstrup
Prefeito Municipal

10.04.2018
Calvo